



Visitas Externas

1 – O Protocolo com a Direção Geral de Educação, assente na candidatura apresentada pelo AEV, estabelece a obrigatoriedade de apoio às Escolas que pretendam utilizar o CFD e, neste sentido, a Agrupamento de escolas de vagos disponibilizou os seus recursos, tratando os alunos visitantes como se fossem seus alunos, proporcionando todas as condições para a prática dos desportos Náuticos.

2 – Essas condições pressupõem a marcação prévia, com aceitação por parte do AEV, sendo disponibilizados equipamentos e apoio técnico especializado de docentes do CFD.

3 – Da parte das Escolas visitantes é necessária a aprovação interna, a existência de autorizações dadas aos alunos pelos encarregados de educação e o cumprimento rigoroso das normas internas estabelecidas.

4 – As visitas iniciam-se no presente ano letivo 2016/17, sendo obrigatoriamente realizados registos.